



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2021 DE 14 JULHO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 001/2021, objeto da 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada no dia 14 de julho de 2021 às 11h30min, on-line.

Resolve:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL A EMENDA PARLAMENTAR.

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho – CMAS – a Emenda Parlamentar objeto da programação de nº 202181000789, de autoria do Parlamentar Senador Márcio Bittar – Valor da Emenda R\$ 100. 000,00 (Cem mil reais), custeio – GND3 (estruturação da rede de serviços do SUAS), para a Entidade Associação Pestalozzi de Maricá - CNPJ nº 27789833000130, e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do Gestor municipal) 330270020210001.

Art. 2º - Esta Resolução terá efeito de vigência a partir do dia 14 de julho de 2021.

Micheli Carvalho da Silva Abreu
Presidenta do CMAS de Maricá